

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

Aos Srs. Licitantes!

REF: RETIFICAÇÃO 01 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e relacionamento com a imprensa, para atendimento ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop / MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Sescop / MG, no uso de suas atribuições, considerando solicitação enviada pela Gerência de Comunicação Institucional (GECOI) do Sescop / MG, resolve promover a **exclusão** da exigência do profissional “**Revisor**”, que iria compor inicialmente a Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços. Assim, ficam **RETIFICADOS** os pontos do edital que tratam do tema, conforme abaixo:

RETIFICAÇÃO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

6 – EQUIPE E EXECUÇÃO

6.1 – O serviço deverá ser executado por, no mínimo, **4 (quatro)** profissionais para atender todas a demandas, sendo eles **obrigatoriamente**:

- a) Profissional para **atendimento da conta pleno / jornalista**;
- b) **Assessor de imprensa** com experiência em veículo impresso, formado em jornalismo;
- c) **Revisor/Coordenador** com experiência em linguística e edição de conteúdos e relacionamento com a imprensa;
- d) Profissional especializado em **edição de conteúdo**;

~~e) **Revisor**.~~

RETIFICAÇÃO ANEXO III (CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA)

EQUIPE TÉCNICA A SER ALOCADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.5 – Além dos critérios técnicos a serem avaliados, a licitante deverá declarar e comprovar que os serviços serão executados por, no mínimo, **4 (quatro)** profissionais para atender todas a demandas, sendo eles **obrigatoriamente**:

- a) Profissional para **atendimento da conta pleno / jornalista**;
- b) **Assessor de imprensa** com experiência em veículo impresso, formado em jornalismo;
- c) **Revisor/Coordenador** com experiência em linguística e edição de conteúdos e relacionamento com a imprensa;
- d) Profissional especializado em **edição de conteúdo**;

~~e) **Revisor**.~~

RETIFICAÇÃO ANEXO X (MINUTA DE CONTRATO)

CLÁUSULA NONA: DA EQUIPE E DA EXECUÇÃO

9.1. O serviço deverá ser executado por, no mínimo, 4 (quatro) profissionais para atender todas a demandas, sendo eles obrigatoriamente:

- a) Profissional para atendimento da conta pleno / jornalista;
- b) Assessor de imprensa com experiência em veículo impresso, formado em jornalismo;
- c) Revisor/Coordenador com experiência em linguística e edição de conteúdos e relacionamento com a imprensa;
- d) Profissional especializado em edição de conteúdo;
- ~~e) Revisor;~~

OBSERVAÇÃO: permanecem inalteradas as demais exigências do edital.

Atenciosamente,

Misael Gomes da Silva

Misael Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação



Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação